

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

***A* Mensagem 29/2016.**

***Câmara Municipal de Vereadores Senhor Presidente Senhores Vereadores***

 Depois de ter sido proposto a alteração do Plano Plurianual do Município para reforma ou reparos e pintura do prédio da unidade básica da saúde, compete agora adotar o mesmo procedimento em relação a Lei de Diretrizes Orçamentários para 2016.

 Assim, o projeto de lei 29/2016 propõe a alteração do anexo II - Programas Temáticos, da Lei Municipal nº 1.660, de 20 de outubro de 2015, de acordo com o objetivo proposto.

 Manter em boas condições de uso os prédios públicos é obrigação da administração e é nessa perspectiva que eu lhes encaminho a presente proposta para a qual aguardo o vosso apoio, para a sua aprovação.

 Encerrando a presente renovo votos de estima e considerações

 Atenciosamente.

 Arroio do Padre, 10 de março de 2016.

Leonir Aldrighi Baschi Prefeito Municipal

***Imo. Sr. Roni Rutz Buchveitz***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Arroio do Padre/RS.***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 29 DE 10 DE MARÇO DE 2016.**

Dispõe sobre a inclusão de novo objetivo no anexo I – Programas Temáticos, da Lei Municipal N° 1.660, de 20 de outubro de 2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 1**° Fica criado o objetivo no anexo I – Programas Temáticos da Lei Municipal N° 1.660, de 20 de outubro de 2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2016, vinculado à Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social, com sua denominação e respectivo valor, conforme o anexo I desta Lei.

**Art. 2°** Servirão de cobertura para as despesas decorrentes da criação do objetivo/meta proposto por esta Lei, recursos provenientes do superávit financeiro verificado no exercício de 2015, na Fonte de Recurso: 4521 – Piso de Atenção Básica Variável – PMAQ, no valor de R$ 81.009,14 (oitenta e um mil, nove reais e quatorze centavos), e complementação de R$ 12.644,06 (doze mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e seis centavos), na Fonte de Recurso: 0040 – ASPS.

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 10 de março de 2016.

Visto Técnico

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos

Leonir Aldrighi Baschi Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE ARROIO DO PADRE**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO**

**Anexo I – Projeto de lei 29/2016**

|  |  |
| --- | --- |
| 1. Descrição do Programa
 | 1.1 - Valor Global do Programa |
| Código | Título |
| 0107 | Cuidando de Quem Precisa | + R$ 93.653,20 |
| 1.2 – Indicadores Vinculados ao Programa |
| Descrição | Unidade de Medida | Referência |
|  |  | Data | Índice |
| Atendimentos médicos na Unidade Básica de Saúde | Aumentar o número de consultas | 2014 - 2017 | 80 % |
| Ações do Programa Estratégia Saúde da Família | Ampliara os atendimentos da Saúde Familiar | 2014 - 2017 | 95 % |
| Atenção ao atendimento odontológico | Ampliar os atendimentos dos serviços odontológicos | 2014 - 2017 | 90 % |
| Integração dos serviços de ambulância | Integrar o atendimento das ambulâncias as demais ações de saúde | 2014 - 2017 | 95 % |
| Adquirir medicamentos básicos e outros | Aquisição de medicamentos em quantidade suficiente | 2014 – 2017 | 98 % |
|  |  |  |  |
| 1.3 – Objetivos do Programa |
| Objetivo 14: |
| Código | Descrição |
| 1714 | Reforma, Reparos e Pintura na Unidade Básica de Saúde |
| 1.3.1 – Órgão Responsável pelo Objetivo |
| Código | Descrição |
| 05 | Secretária de Saúde e Desenvolvimento Social |
| 1.3.2 – Metas Vinculadas aos Objetivos (2016) |
| Zelar pela conservação do patrimônio público, realizando reformas, reparos e pintura no prédio da Unidade Básica de Saúde. |
| 1.3.2.1 – Iniciativas Vinculadas ás Metas (2016) |
| Descrição | Regionalização |
| Realizar processo(s) licitatório(s) visando a contratação de empresa(s) para execução de serviços com fornecimento de material, para a manutenção e conservação do prédio onde funciona a Unidade Básica de Saúde. | Unidade Básica de Saúde |